

Cria a Coordenadoria de Integração e Articulação Institucional, que especifica, modificando a Resolução GPGJ nº 1.491 de 17 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio constitucional da unidade do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à integração da atuação dos Centros de Apoio Operacional;

CONSIDERANDO a existência de relevantes prioridades institucionais cujo atendimento demanda a atuação integrada de órgãos de execução,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criada na estrutura do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça a Coordenadoria de Integração e Articulação Institucional.

Art. 2º – O artigo 2º da Resolução GPGJ nº 1.491, de 17 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso e parágrafo:

“XV – Coordenadoria de Integração e Articulação Institucional”.

(...)

“§ 16 – À Coordenadoria de Integração e Articulação Institucional incumbe:

I – integrar os Centros de Apoio Operacional no exercício de suas atribuições;

II – articular a atuação dos órgãos de execução para cumprimento das prioridades institucionais;

III – desenvolver projetos em defesa da unidade institucional e da atuação integrada em questões de relevância social;

IV – remeter ao Procurador-Geral de Justiça, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas.”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça